



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 4/2026

Autoria: Guilherme Nunes

Acrescenta dispositivo ao art. 229 do [Regimento Interno \(Resolução nº 13/1991\)](#) para garantir a emissão de certificado em braile em casos de concessão de moção de congratulações a homenageado que seja pessoa com deficiência visual, como medida de promoção da acessibilidade e da inclusão.

Protocolo:
2973

Data do protocolo:
03/03/2026 10:07:57

Data do documento:
03/03/2026

Regime:
Ordinário

Quórum:
Maioria absoluta

Turnos de discussão:
Única discussão



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2026 | 3 DE MARÇO DE 2026 | AUTORIA: GUILHERME ARAUJO NUNES

Este projeto tem por finalidade promover o aprimoramento do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de assegurar que os certificados concedidos pela Câmara Municipal sejam confeccionados em braile — sistema de escrita e leitura tátil para pessoas com deficiência visual — quando destinados a homenageados com deficiência visual.

A iniciativa materializa, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o compromisso com a inclusão, a acessibilidade e a dignidade da pessoa humana, valores consagrados na [Constituição Federal](#) e reafirmados pela [Lei nº 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência](#). Trata-se de medida de elevado alcance social, que garante que a homenagem prestada por esta Casa seja efetivamente acessível àquele que a recebe.

Não se trata apenas da formalização de uma honraria, mas do reconhecimento pleno da cidadania da pessoa com deficiência visual. A distinção concedida pelo Poder Legislativo Municipal deve ser compreendida em sua dimensão humana e inclusiva, assegurando ao homenageado o acesso direto ao conteúdo da homenagem que lhe é conferida, sem barreiras que limitem sua autonomia. Assim, as homenagens promoverão a igualdade de oportunidades e com a consolidação de uma cultura institucional pautada na acessibilidade e no respeito às diferenças.

Ao incorporar a previsão de confecção de certificados em braile nas moções de congratulações previstas no Regimento Interno, esta Casa Legislativa dá um passo concreto na direção de práticas administrativas mais inclusivas, reafirmando seu papel como agente de transformação social e de fortalecimento da cidadania.

Ante o exposto, Guilherme Araujo Nunes apresenta ao plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a seguinte propositura:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2026

De 3 de março de 2026

(De autoria do vereador **Guilherme Nunes**)

Acrescenta dispositivo ao art. 229 do [Regimento Interno \(Resolução nº 13/1991\)](#) para garantir a emissão de certificado em braile em casos de concessão de moção de congratulações a homenageado que seja pessoa com deficiência visual, como medida de promoção da acessibilidade e da inclusão.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprova e sua presidência promulga esta resolução:

Art. 1º Acrescenta § 11 ao artigo 229 do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991), com a seguinte redação:

Art. 229. (...)

(...)

§ 11. Os certificados a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser confeccionados em braile, quando concedidos a homenageados que sejam pessoa com deficiência visual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 3 de março de 2026.

GUILHERME ARAUJO NUNES

Vereador